DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93**,**

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 1º. da Ordem de Serviço nº 35 de 05 de junho de 2023:

Designar o (os) servidor(es): **Sarita Coelho Pereira**, matrícula n° 106.603, na função de Gestor, **Cintia Furtado de Moraes Melo**, Matrícula nº 106.002, como Gestor substituto, **Roberta Cristane Cordeiro**, matrícula n° 105.248 na função de Fiscal e **Roberta Teixeira de Souza Paulo**, matrícula n° 105.241 como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar os Termos de Colaboração nº 134/2023 e 135/2023, firmado com este Município e a **ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA CECÍLIA MEIRELES** e **INSTITUTO BÉLGICA - NOVA FRIBURGO** que tem por objeto assessoria técnica-pedagógica, cultural e educacional na formação por Alternância em escolas rurais e nas escolas que oferecem pedagogia Waldorf da rede municipal de educação no exercício de 2023, referente ao Processo nº 31.396/2022.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2026

Caroline Moura Klein

Secretária Municipal de Educação

Mat.: 990953

Código identificador: 03593fc2-932b-476c-b58b-3694b09f33f5